



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 26-10-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

LEI N.º 2226

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE
SALVA-VIDAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

- Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 56 (cinquenta e seis) servidores temporários para atuarem como salva-vidas para atuação nos balneários do Município, durante o verão 1999/2000.
- Art.2º - A contratação a que se refere o artigo 1º será por tempo determinado, iniciando-se no dia 18 de dezembro de 1999 e terminando no dia 08 de março do ano 2000.
- Art.3º - O vencimento dos servidores contratados na forma desta Lei será de R\$ 229,82 (duzentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) mensais.
- Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 21 outubro de 1999.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

mzfn